PROJETO DE LEI Nº125/2021

Institui o Programa "**Adote uma Ciclovia"** para incentivar o uso da bicicleta visando a melhoria das condições de mobilidade urbana no município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa "**Adote uma Ciclovia**" cujos objetivos são:

I – Garantir a conservação de ciclovias e ciclo faixas instaladas;

II – Ampliar a malha cicloviária;

III – Reduzir as despesas do Município com a instalação e a manutenção de ciclovias e ciclo faixas; e

IV – Estimular a participação da sociedade civil no espaço urbano.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos do Programa **"Adote uma Ciclovia"**, o Município de Salvador poderá estabelecer parcerias com empresas privadas interessadas em financiar a construção de novas ciclovias e ciclo-faixas ou custear a manutenção permanente daquelas já existentes.

§ 1º Os parceiros referidos no *caput* deste artigo poderão afixar nos equipamentos adotados na forma desta Lei e de seu decreto regulamentador, em local visível, peças publicitárias que contenham seu nome e sua logomarca.

§ 2º As peças publicitárias deverão observar as especificações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal em relação às dimensões e poderão utilizar os dizeres "Adote uma Ciclovia", bem como mensagens de apoio à prática esportiva e acerca dos benefícios da utilização da bicicleta como meio de transporte.

§ 3º Será livre a divulgação da publicidade da empresa parceira, por meio dos órgãos de comunicação social, relacionando-a com imagens das ciclovias ou ciclo-faixas adotadas.

Art. 3º O Programa "**Adote uma Ciclovia"** permitirá às empresas privadas implantar, nas ciclovias ou ciclo-faixas, às suas expensas, estações para oferecer auxílio técnico aos usuários, reparos de bicicletas e bicicletários, na forma a ser estabelecida em decreto regulamentador.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 31 de Março de 2021

Vereador Alberto Braga

Republicanos

JUSTIFICATIVA

Esse projeto de lei tem como objetivo desafogar os cofres públicos devido à crise financeira decorrente da pandemia Covid-19 que estamos vivendo, além de fomentar o investimento de empresas privadas nas ciclovias da cidade de Salvador, favorecendo a diminuição da circulação de veículos automotores e sua consequentemente poluição, beneficiando os usuários com mais mobilidade urbana. Vale destacar, ainda, que a cidade de Salvador se apresenta com um dos centros urbanos do país com o maior número de ciclistas.

Por fim, este projeto de lei visa aproximar ainda mais o setor produtivo da cidade de Salvador ao poder público, fomentando iniciativas deste mote que se alinham à nova ordem da moderna gestão pública internacional.

Salvador, 31 de Março de 2021

Vereador Alberto Braga

Republicanos